CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 09
SERVIDOR 6096
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 844/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR EUVALDO JORGE

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito que, determine a Secretaria de Urbanismo e Transporte seja ministrado curso de língua estrangeiras, inglês e espanhol , para os taxistas do serviço comum e especial com vistas a ampliar a eficiência da comunicação entre a categoria e os turistas usuários do Serviço de táxis de Salvador, quando da realização da Copa do Mundo em 2014."

PARECER

Mesmo considerando a tramitação de um PLE autorizativo que aborda a matéria, considerando ainda que a Constituição Federal não acolhe PLEs autorizativos, entende este Relator que o caminho correto para apresentação da matéria é o Requerimento, processo mais ágil que a Indicação.

Tendo o ilustre Autor optado pelo PIN, esta Relatoria considera legal o procedimento, pois também não fere o Art. 197 e suas alterações do Regimento Interno.Opinando PELA APROVAÇÃO do PIN 844/2013.

Sala das Comissões, em 19 de Fevereiro de 2014.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator